



**ESTADO DO PARÁ
PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024-CMMR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024**

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto na Resolução nº 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, **VITOR HUGO PARNAIBA OLIVEIRA**, RG: 6549169-PC/PA, Coordenador do Controle Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio, declara que analisou os autos realizados pelo Agente de Contratação a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024**, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico de áudio e som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio, tendo como proponente a pessoa jurídica **Raimundo Júnior Nunes dos Santos-011.533.702/04**, inscrito no CNPJ .nº 36.252.850/0001-24, Mãe do Rio-PA, com valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), tendo como base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o procedimento administrativo, encontra-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a (s) impropriedade (s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o procedimento administrativo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mãe do rio-PA, 29
de abril de 2024.

Vitor Hugo Parnaíba Oliveira
Controlador Interno